

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL
SEDE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVES REDOL

CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL

I- DIREITOS DO ALUNO

O aluno tem direito a:

- ✎ Ver reconhecidos e valorizados o mérito, o desempenho escolar, a assiduidade, o empenho e o esforço no trabalho e ser estimulado nesse sentido;
- ✎ Ter garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- ✎ Ver salvaguardada a sua segurança nas escolas do Agrupamento e respeitada a sua integridade física e moral;
- ✎ Beneficiar de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências que dificultam o acesso à escola ou processo de ensino;
- ✎ Ser informado dos critérios de avaliação aprovados em cada disciplina ou área curricular;
- ✎ Ser informado pelo professor titular de turma ou diretor de turma sobre a assiduidade, comportamento e aproveitamento;
- ✎ Participar no processo de avaliação;
- ✎ Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, designadamente o voluntariado, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas nas escolas do Agrupamento ou fora delas e ser estimulado nesse sentido.

II- NA ESCOLA EM GERAL E NAS ATIVIDADES FORA DA ESCOLA, O ALUNO DEVE CUMPRIR AS SEGUINTE NORMAS:

1. Cumprir o seu horário escolar;
2. Trazer sempre consigo o cartão escolar, utilizando-o nos dispositivos próprios nomeadamente à entrada e saída da escola;
3. Respeitar a ordem nas filas nos espaços em que tal seja necessário;

4. Não permanecer nos corredores/átrios nos intervalos das aulas;
5. Não ameaçar, humilhar ou magoar os colegas;
6. Não usar linguagem imprópria e/ou ofensiva;
7. Manter os espaços limpos, deixando o lixo nos recipientes a isso destinados;
8. Utilizar as casas de banho de forma adequada, respeitando as regras de higiene;
9. Adotar uma postura adequada e correta no bar e refeitório escolar, respeitando os outros;
10. Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas e não consumir nem vender quaisquer substâncias ilícitas;
11. Comunicar aos professores ou funcionários qualquer problema detetado;
12. Não estragar os espaços verdes nem provocar danos nas plantas ou árvores desses espaços;
13. Em tempo letivo, circular em silêncio nos corredores e espaços da escola junto às salas de aula;
14. Não jogar à bola fora dos espaços para tal destinados;
15. Não comunicar com ninguém através da vedação;
16. Não captar imagens ou sons dentro da escola sem autorização do professor ou da Direção do Agrupamento nem divulgar imagens ou sons de qualquer atividade pela Internet ou outros meios de comunicação;
17. Respeitar a propriedade dos bens dos outros elementos da comunidade educativa;
18. Respeitar os regulamentos de funcionamento dos diversos espaços da escola;
19. Em visitas de estudo ou atividades escolares no exterior do estabelecimento:
 - Respeitar as orientações dos professores responsáveis ou acompanhantes;
 - Não se afastar do grupo em que esteja integrado;
 - Consultar o professor responsável sobre qualquer solicitação a fazer;
 - Participar atentamente na atividade, recolhendo informação e participando de maneira construtiva.

III- NA SALA DE AULA O ALUNO DEVE CUMPRIR AS SEGUINTE NORMAS:

1. Empenhar-se nas atividades da aula, assumindo uma postura adequada:
 - Ser pontual;
 - Não faltar a não ser por razões devidamente justificadas;

- Levar o material necessário para a aula;
 - Cumprir as tarefas solicitadas;
 - Respeitar as regras de intervenção na aula;
2. Respeitar a autoridade e as instruções do professor;
 3. Zelar pelo estado do mobiliário e equipamentos da sala;
 4. Manter o espaço da aula limpo;
 5. Tratar com respeito o professor e os colegas;
 6. Não entrar ou sair da aula sem autorização;
 7. Não trocar de lugar, respeitando o lugar que foi estabelecido pelo professor;
 8. Não mascar pastilhas nem ingerir quaisquer alimentos ou bebidas na sala;
 9. Não usar boné, gorro ou capuz;
 10. Não se levantar do seu lugar sem autorização;
 11. Não falar com os colegas sem autorização do professor;
 12. Utilizar vestuário e calçado adequados ao contexto escolar.
 13. Não é permitido o uso de fones, em sala de aula;
 14. Utilização de telemóveis em contexto escolar:
 - O uso de *telemóveis* é proibido nos 1º e 2º ciclos do ensino básico;
 - No 3º ciclo do ensino básico e ensino secundário, o uso de *telemóveis* está limitado aos intervalos e hora de almoço. O seu uso está inibido nos espaços de refeição (refeitório e bar).
 - Em contexto de sala de aula, o telemóvel tem que permanecer guardado nas mochilas, em modo silêncio ou desligado.

Este documento não dispensa a leitura atenta do Estatuto do Aluno e Ética Escolar (lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)

Agosto de 2025